

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº15 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº265/2017

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.004/2017

Valor original: R\$ 1.030.864.790,84

Valor do presente aditivo: R\$ 16.899.560,61

Valor global atualizado: R\$ 1.047.764.351,45

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, brasileira, casada, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e considerando ainda a situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 18.479, de 23 de março de 2020 e sucessivas prorrogações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO, tem por objeto: a) a ampliação do número de leitos da ALA COVID no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, conforme justificativas lançadas às fls.9131/9134, do processo administrativo nº 45.004/2017; e (b) a prorrogação da vigência do termo por mais 3 (três) meses, conforme disposto em fls. 9061/9066.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DOS VALORES

2.1. Ficam ampliados os serviços relativos ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 durante o período de 23/01/2022 a 23/04/2022, conforme percentuais, justificativa e documentação de fls. 9131/9134 do Processo Administrativo n. 45.004/2017.

2.2. Por conta da ampliação prevista no subitem anterior, fica o valor mensal acrescido em R\$ 5.633.186,87 (cinco milhões seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais, oitenta e sete centavos), fazendo com que o valor global do Contrato de Gestão passe a ser de R\$ 1.047.764.351,45 (Um bilhão, quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Ficam prorrogadas em 03 (três) meses, a contar de 23/01/2022, as atividades contratadas por meio dos Termos Aditivos 07, 08, 09, 11, 12 e 13 e objeto da cláusula anterior, relacionadas ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, conforme justificativa lançada às fls. 9061/9066.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

4.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar também subordinada ao PLANO DE TRABALHO de fls. 9068/9076 e ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 9075, todas do processo administrativo nº 45.004/17, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo independentemente de transcrição, e que passam a vigorar em acréscimo aos Planos de Trabalho e Planos Orçamentários e de Custeio até o presente momento vigentes, bem como ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado constante à fl. 9118 do processo administrativo nº 45.004/17.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
21/01/2022

Data da Formalização do Contrato



SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

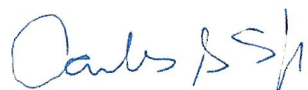


Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, CPF 042.038.438-39, RG 7791138-6, Cargo Diretor Presidente, data de nascimento 19/10/56, Endereço DOUTOR DIOGO DE FARIA, 1036 Vila Clementino - So Paulo Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 21/01/2022, às 11:43, conforme o Decreto 17.620/2017.

Testemunhas:



ANA PAULA DO NASCIMENTO ALEIXO CORREA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 527520



CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR
Matricula: 22727

CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017 - HOSPITAL MUNICIPAL - PROCESSO Nº 45.004/2017

OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISIONADOS.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 15º TERMO ADITIVO						
IESES >	janeiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	maio-22	junho-22
repassse mensal	R\$ 26.568.626,19	R\$ 22.202.132,26	R\$ 22.202.132,26	R\$ 22.202.132,26	R\$ 16.568.945,39	R\$ 16.568.945,39

Memória de cálculo repasse ref. jan/22:

16.432.545,39 Custeio reajustado
 136.400,00 Reposição de Servidores Mensal
 3.912.510,80 Reajuste retroativo (25/07/2021-25/12/2021)
 2.990.000,00 Investimentos
 3.097.170,00 Custeio COVID (pago em 07/01/2022)
26.568.626,19 mensal

Memória de cálculo repasse ref. fev/22 - abr/22:

16.432.545,39 Custeio reajustado
 136.400,00 Reposição de Servidores Mensal
 5.633.186,87 ALA COVID HM
22.202.132,26 mensal

Memória de cálculo repasse ref. mai/22 - jul/22:

16.432.545,39 Custeio reajustado
 136.400,00 Reposição de Servidores Mensal
16.568.945,39 mensal